



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IMACULADA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 574, DE 26 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre acréscimo de vagas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a um acréscimo de vagas no Grupo Saúde da Família – GSF, de que trata o parágrafo 1º do Art. 9º do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município (Lei Complementar Nº 002/2006, de 02 de Junho de 2006), para atender necessidade de Equipe recém-criada do Programa Saúde da Família - PSF, com o seguinte quantitativo de cargos:

Médico – 01

Odontólogo – 03

Enfermeiro - 01

PARÁGRAFO ÚNICO – O ingresso, recrutamento ou acesso aos cargos de provimento efetivo criados no caput do presente artigo, bem como a carreira funcional, forma de remuneração, atribuições, etc., obedecerão as mesmas regras estabelecidas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Nº 002/2006, de 02 de Junho de 2006).

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2008.


JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
Prefeito